

EDITAL 01/CCPDG SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

As Professoras Patrícia de Moraes Lima e Márcia Buss Simão, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto 202219448 - Vem pra UFSC você também! Política de Ações Afirmativas: uma Universidade para todos!

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 (uma) vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022).

1.2. O projeto de extensão tem por **objetivo divulgar as ações afirmativas desenvolvidas pela Universidade Federal de Santa Catarina aos estudantes do ensino médio das escolas públicas da Grande Florianópolis, preferencialmente das escolas localizadas em comunidades de baixa renda, quilombolas e indígenas, reafirmando o lugar da Universidade como um espaço público de direito.**

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2022.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

A/O estudante candidata/o à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculada/o em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. A/O estudante deve estar matriculada/o da terceira fase do Curso de Pedagogia em diante;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013);

3.8. A classificação levará em consideração o critério de ser estudante das ações afirmativas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 21/02/2023 até 23/02/2023 por meio de envio de e-mail para atp.pedagogia@contato.ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais a/o candidata/o está matriculada/o; e

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <http://pedagogia.ufsc.br> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete à/o bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho da/o bolsista, sob a orientação da coordenadora do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, a/o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para ao bolsista substituta/o aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. No dia 24/02/2023 será divulgado no site <http://pedagogia.ufsc.br> a classificação com horários para realização da entrevista. A seleção será realizada, pela equipe do projeto de extensão, na sala 001 do bloco B do Centro de Ciências da Educação (CED), no dia 27/02/2023.

6.2. O resultado da seleção será divulgado no site <http://pedagogia.ufsc.br> no dia 27/02/2023, às 18h.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo a/o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2023.

Professora Patrícia de Moraes Lima – Siape 2644380
(Original firmado)

Cronograma

Ação	Data
Publicação e divulgação do edital	10/02
Inscrições	21 a 23/02
Divulgação do deferimento e da classificação dos inscritos	24/02
Realização das Entrevistas	27/02
Divulgação do resultado	27/02, às 18h

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DA/O CANDIDATA/O: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (3º ao 9º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

Questão única: Mediante o objetivo do projeto, narre sua experiência acadêmica e de vida sobre a temática:

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)